



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.515, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2014 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na fonte de recurso 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde – no limite do valor total de R\$ 1.950.000 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|------------------|-----------------------|
| 02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.39.00 | ficha 633 | R\$ 100.000,00 |
| 02.06.02.10.302.0016.2073.3.3.50.43.00 | ficha 661 | R\$ 200.000,00 |
| 02.06.02.10.302.0016.2073.3.3.90.39.00 | ficha 664 | R\$ 150.000,00 |
| 02.06.02.10.302.0016.2075.3.3.90.36.00 | ficha 673 | R\$ 700.000,00 |
| 02.06.02.10.302.0016.2075.3.3.90.39.00 | ficha 674 | R\$ 400.000,00 |
| 02.06.02.10.302.0016.2075.4.4.90.52.00 | ficha 675 | R\$ 400.000,00 |

Art. 2º - Para fazer frente aos créditos suplementares abertos fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor total de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), na fonte de recurso 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde – na dotação orçamentária abaixo descrita:

| | | |
|---|------------------|-------------------------|
| 02.06.02.10.306.0015.2148.3.3.90.32.00 | ficha 722 | R\$ 1.950.000,00 |
|---|------------------|-------------------------|

Art. 3º - A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Executivo Municipal